



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6183, DE 25 DE JULHO DE 2024

Projeto de Lei nº 51/2024

Autor: Vereador Robson Paiva do Amparo

Institui no Calendário Oficial do Município de Caçapava a tradicional "Festa Junina do GAMT."



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6183

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Caçapava a tradicional Festa Junina do Grupo de Assessoria e Mobilização de Talentos (GAMT).

Art. 2º. A Festa Junina do GAMT será comemorada, anualmente, no mês de junho.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 de julho de 2024.

PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.07.26 10:23:37 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

